

Côm.

DECRETO Nr.1626 de 10 de Março de 1994

DISPOEM SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 10. da Lei Municipal Nr.1694 de 10 de Março de 1.994,

CONSIDERANDO, os pagamentos que serão efetuados,

⁰⁵
21-03-94

DECRETA

ART.10.: Fica Aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros Reais) com finalidades acima que receberá a seguinte classificação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCACAO - COORDENACAO GERAL

06.03.08.44.205.2074
08. - Educação e Cultura
44. - Ensino Superior
205.- Ensino de Graduação
2074- Transferência a FUFMT para custeio de Pessoal

0.0.0.0. - Despesas Correntes
3.2.0.0. - Transferências Correntes
3.2.2.0. - Transferências Intergovernamentais
3.2.2.1. - Transferências a União Cr\$ 15.000.000,00

ART.20.: O Crédito aberto no Artigo Anterior na forma do Artigo 43 parágrafo 10. Item III da Lei Federal Nr. 4320/64 será coberto com a Anulação parcial da Seguinte Dotação Orçamentária constante do Orçamento Municipal Vigente

SECRETARIA DE EDUCACAO - GABINETE DA SECRETARIA

06.01.08.42.187.2031
08. - Educação e cultura
42. - Ensino Fundamental
187.- Erradicação ao Analfabetismo
2031- Manutenção dos Serviços do Gab. da Secretária

0.0.0.0. - Despesas Correntes
0.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.1.0. - Pessoal
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 15.000.000,00

ART.30.: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 10 de Março de 1.994


Wilmar Peres de Farias
PREFEITO MUNICIPAL